



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM INSTITUTO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA – OÁSIS SANTA ÂNGELA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 13.019/2014.

CONVENENTE: INSTITUTO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA – OÁSIS SANTA ÂNGELA

CNPJ N.º: 31.916.600/0002-09

Endereço: Av. Ernani Kroeff Fleck, nº 804

Cidade/Estado: Canela/RS **CEP:** 95680-000

Objeto: Projeto “Acolher”

Vigência: 05 meses **Início:** Agosto/2023 **Término:** Dezembro/2023

Valor Integral: R\$ 83.318,83 (oitenta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Apresentada no processo protocolado sob nº 2023/8557 expedido pela OSC: Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela, onde Salete Vieira, na qualidade de Diretora Administrativa, solicita apoio financeiro ao Município a fim de custear o projeto “Acolher”, com recurso oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social / Projeto Avançar.

Canela, 09 de agosto de 2023.

**CONSTANTINO ORSOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**